**CONTRATO DE MAO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL**

As partes abaixo identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Mão de obra e Material para execução de obra residencial com **xxxxx m**², que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

Valor do m2: xxxxx

**CONTRATADA:**

ENDEREÇO:

CNPJ:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATANTE:**

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

CELULAR DO FINANCEIRO OU DO RESPONSAVEL PELO FINANCEIRO: ( ) XXXXXXXXXXX

EMAIL DO FINANCEIRO OU DO RESPONSAVEL PELO FINANCEIRO: XXXXXXX@XXXXXXXX

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de Mão de Obra para CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL, situada a **xxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxx – LOTExx – QUADRA xxx – xxxxxxx - CIDADE - SP.**

1. **DOS SERVIÇOS**

Os serviços contratados estão relacionados na proposta orçamentária e no memorial descritivo **(anexo A).**

1. **DO PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$ xxxxxxxx (xxxxxxx mil reais) a ser pago em fases de serviços conforme cronograma **(anexo B)**

Fica estabelecido que o ultimo pagamento será após conclusão dos serviços conforme cronograma **(anexo B)**

\*AS PARCELAS A SEREM PAGAS SERÃO ACOMPANHADAS DA EVOLUÇÃO CONSTRUTIVA, ATRAVES DO CRONOGRAMA FISICO DA OBRA (anexo B).

Os valores de medições poderão ser alterados de acordo com o andamento da obra, desde que CONTRATADA e CONTRATANTE estejam em comum acordo. O boleto será enviado com 5 dias de antecedência via email e via sms

1. **DO PRAZO**

A data para início dos serviços será xxx x xxxxxx de 2022, devendo ser concluídos até xxxxxxxxx de 2.023.

Sem prejuízo do parágrafo anterior e independentemente do mérito de eventual atraso, as partes entendem como razoável estabelecer prazo adicional ou carência de 60 dias para conclusão da obra, não obstante observação dos pagamentos conforme cronograma **(anexo B)**

**5. DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 São obrigações exclusivas da contratada:

a) Executar a obra na forma e modo ajustados, dentro das normas, projetos e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

b) Fornecer toda a mão de obra e material (quando este faz parte do escopo de fornecimento) necessário com a qualidade exigida e em quantidade suficiente para atender o cronograma, com todos EPI’S necessários à execução dos serviços.

c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus funcionários, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

d) Reparar ou refazer qualquer serviço que for executado em desconformidade com o projeto, instruções e normas respondendo por todas as despesas decorrentes deste serviço, bem como prestar toda a assistência técnica referente ao serviço executado;

e) Ser responsável pela garantia dos serviços prestados, bem como material aplicado (quando este faz parte do escopo de fornecimento) no período mínimo de 05 (cinco) anos de acordo com o Art. 618 do Código Civil - Lei 10406/02, não tendo legitimidade por uso indevido.

f) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados.

g) o contratado fica inteiramente responsável pelos recolhimentos de taxas, impostos, encargos trabalhistas, entre outros de sua responsabilidade e de seus terceiros, além de responder unicamente por possíveis demandas trabalhistas de qualquer natureza por parte de seus contratados, diretos ou terceiros, durante ou após a execução dos serviços.

5.2 São obrigações exclusivas do contratante:

a) Pagar as faturas do Contratado conforme cronograma nos prazos previstos e, havendo atraso, incidirá multa no valor de 2% da fatura correspondente;

b) Dar condições normais para a execução dos serviços do Contratado, incluindo todas as informações técnicas que se fizerem necessárias.

c) Fornecer os materiais necessários de qualidade sempre que solicitado para bom andamento da obra.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

As alterações de valores e escopo de serviços que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes deverão, necessariamente, ser objeto de Termo Aditivo.

Serviços extraordinários ou alterações de projetos somente poderão ser executados mediante pedido por escrito do CONTRATANTE e após prévio ajuste quanto aos respectivos custos, de pleno direito implicando na prorrogação por prazo indeterminado quanto à conclusão das instalações. Em caso de alterações ou modificações pretendidas pelo CONTRATANTE durante a execução das instalações, deverá previamente obter a aprovação dos respectivos autores dos projetos ou responsáveis técnicos, sob pena de assumir todos os riscos daí advindos.

a) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.

b) É expressamente vedada à Contratada a utilização de trabalhadores menores de idade para a prestação dos serviços.

c) Os serviços ora contratados estarão sujeitos à ampla fiscalização do contratante ou seu preposto, para vistoriar os trabalhos praticados, podendo fornecer orientações na construção, e a qualquer tempo, pedir o afastamento de empregados do contratado que não apresentarem conduta adequada.

d) Fica assegurado o direito do contratante ao ressarcimento dos danos sofridos em virtude de interpelação judicial em razão de obrigação não cumprida pelo contratado.

e) Todo material será comprado e fornecido pela Contratante (exceto quando o material fizer parte do escopo de fornecimento).

f) As etapas dos serviços apresentadas na planilha orçamentária em anexo, poderão sofrer alterações, desde que seja em comum acordo entre Contratante e Contratada. As modificações feitas e aprovadas farão parte do contrato através de Adendo.

g) Este instrumento é irrevogável e irretratável, obrigando não só as partes como seus sucessores, bem como revoga e substitui todo e qualquer ajuste preliminar ou contratual anterior, salvo se expressamente ratificado.

h) Eventual nulidade de qualquer cláusula deste instrumento não invalidará as demais, obrigando as partes, de boa-fé, a integrarem e suprirem a lacuna decorrente da cláusula anulada, observando-se a intenção inicial das partes.

1. **DOS PREJUÍZOS**

O Contratado/Contratante responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao Contratante/Contratado, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

1. **DA RESCISÃO**
2. Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados RETIRAR?.

b) O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista ao contratante direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja: Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência do Contratado; O não cumprimento de qualquer obrigação do Contratado para com o Contratante, sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais; Inadimplemento contratual.

1. **DO SIGILO**

A Contratada obriga-se, respondendo na forma da lei, a manter sigilo de todas as informações obtidas durante a execução dos serviços e/ou quaisquer outras recebidas e prestadas pela Contratante, as quais serão tidas como confidenciais, bem como, a não efetuar qualquer tipo de divulgação do desenvolvimento dos Serviços objeto do Contrato. Tal responsabilidade envolve a Contratada, os seus dirigentes e/ou funcionários.

1. **DO VALOR DO CONTRATO**

Ao presente Contrato é atribuído o valor de R$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxx mil reais)

1. **DA MULTA**

A Parte que deixar de atender qualquer das cláusulas e ou condições constantes deste contrato, ficará responsável pelo pagamento de uma multa desde já fixada como sendo de 2% (dois por cento) do valor do contrato, além de possíveis perdas e danos, esta quando devidamente comprovadas.

1. **DO FORO**

Fica eleito o Fórum da Comarca de Limeira - SP, para qualquer ação ou procedimento judicial baseado neste contrato. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Limeira, 14 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx RG:xxxxxxxxxxx**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx RG:xxxxxxxxxxx**